Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Ofício N.º.....

PROJETO DE LEI Nº 09/77

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o Exercício financeiro de 1.978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE -

D E C R E T A:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Santa Cruz do Capibaribe, para o exercício financeiro de 1.978, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e Orça a Receita em Cr$..... 5.457.600,00 (cinco milhões,quatrocentos cinquenta e sete mil, seiscentos cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importancia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de - acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	Cr$.	3.419.190
Receita Tributária.....	"	241,000,
Receita Patrimonial.....	"	121.900,
Transferências Correntes.....	"	2.747.200,
Receitas Diversas.....	"	309.090,
		2.038.410,
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Créditos.....	"	500.000,
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	"	50.000,
Transferências de Capital.....	"	1.488.410,
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	"	5.457.600,

Art. 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho, por Função,Orgãos e Categorias Econômicas, distribuidas na seguinte forma.

A - DESPESA		
DESPESAS CORRENTES	"	3.351.180,
Despesas de Custeio.....	"	2.596.465,
Transferências Correntes.....	"	754.715,
DESPESAS DE CAPITAL	"	2.106.420.
Investimentos.....	"	2.025.320.

Transferências de Capital.....	Cr$.	81.100
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	"	5.457.600
B- DESPESAS POR FUNÇÃO		5.457,600,
01 - LEGISLATIVA.....	"	218.032,
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	"	1.176,037,
04 - AGRICULTURA.....	"	282.228,
05 - COMUNICAÇÕES.....	"	20.000,
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	"	990.972,
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....	"	50.000,
10 - HABITAÇÃO URBANISMO.....	"	1.426.358,
13 - SAUDE E SANEAMENTO.....	"	442.558,
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	"	355.215,
16 - TRANSPORTES.....	"	496.200,
C- DESPESAS POR ORGÃOS	"	5.457.600,
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	"	218.032,
ADMIN ISTRAÇÃO.....	"	113.159,
ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	"	223.795,
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	"	855.003,
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA....	"	941.292,
DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		504.553,
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		2.601.786,

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% do valor da Despesa Fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do Exercício de 1.978.

II- Atendendo a necessidade do serviço, alterar no decorrer do exercício financeiro os serviços destinados às Unidades Orçamentárias respeitadas as despesas de cada Orgão.

III - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% da Receita estimada.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa inclusive a Programação Financeira de desenbolso, para o exercício de 1.978, onde fixará as medidas necessárias a incrementar os dispendios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilibrio financeiro programado pela legislação especí

Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Ofício N.º .....

especifica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978 revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 28 de novembro de 1977.

Josefa Elvina Mendes

Presidente